



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	014/2020/SEMAF
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	REGITRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DE PREGÃO PRESENCIAL
ORDENADOR (a) DE DESPESA:	RAIMUNDA MARINEY GALVÃO ALVES
PREGOEIRA:	SAMARA RODRIGUES LIRA
OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP BOTIJA 13 KG E ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF, SEMOVI, SEMAGRI, FMMA, E FMAS.	
ASSUNTO: ADESÃO/ 1º CONTRATAÇÃO PELA A. R. P.	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo de adesão a Ata de registro de preço advindo do Pregão Presencial nº 014/2020/SEMAF, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP BOTIJA 13 KG E ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAF, SEMOVI, SEMAGRI, FMMA, E FMAS**, deu entrada neste setor de Controle Interno para análise do pleito e a aderência aos requisitos legais.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo: Capa do processo; memo. 001/2020/SEMOVI solicitando autorização para proceder com processo de contratação com suas descrições e quantidades dos produtos; requisição/SEMAGRI nº 007 informando seu quantitativo e descrições dos produtos, memo. nº 01/2020/SEMAF de solicitação de seu quantitativo e descrição dos produtos, despacho do ordenador para providenciar as pesquisas de preços, pesquisa de preço de mercado, certidão do servidor que realizou a pesquisa de preço, mapa de apuração com valores, descrições e quantitativos, Ofício nº 003/2020/SEMAF de comunicação a outras secretarias a intenção de realizar o processo licitatório de registro de preço, memorandos e despachos do FMAS, FMMA e SEMAF todos em acordo a participar do processo licitatório com suas justificativas, descrições e seus quantitativos, declaração de disponibilidade orçamentária da SEMAF, Termo de Referencia com suas descrição e quantidades dos produtos, justificativas dos ordenadores de despesa para aquisição dos produtos, declaração de disponibilidade orçamentária das UG, Autorização do ordenador de despesa (gerenciador do processo), memo. nº 041/2020/SEMAF solicitando a abertura do processo licitatório, termo de autuação do processo, Decreto nº 024/2020 de designação da pregoeira e equipe de apoio, certidão do setor de licitação a respeito do pregão eletrônico, despacho para assessoria jurídica, minuta do edital de licitação e anexos, minuta do contrato e anexos, minuta da ata de registro de preço, modelo de cartas e declarações para as licitantes, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto o edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais, Edital do certame, 1º Ata de abertura do PP nº 014/2020 declarada deserta, memo. nº 053/2020 do setor de licitação informando ao ordenador de sessão deserta, despacho do ordenador para republicação do processo, edital e anexos, 2º Ata de abertura do processo, proposta de preço consolidada da Empresa ganhadora do certame, mapa de apuração de resultados, Ata de Registro de Preços advindo do Pregão Presencial nº 014/2020/SEMAF tendo como vencedora a Empresa, R C M COELHO EIRELI CNPJ: 36.186.548/0001-15, com valor total de R\$ 28.700,00; a Ata tem sua vigência de 12 meses e termos de conclusão do setor de licitação.

2.1 NA FASE EXTERNA: Constan no processo os requisitos legais como: Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP e no Portal da Transparência do Município e republicação do processo no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP e no Portal da Transparência do Município, Credenciamento dos participantes com os respectivos documentos, habilitação das empresas representadas com documentação de identificação, jurídica e contábil, atestados de capacidade técnica, autorização para participar do certame; Certidões de regularidade fiscais/tributárias constam proposta de preço da Empresa ganhadora do certame; Termo de adjudicação, Termo de homologação e publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP dos resultados da licitação sendo um deserto, da Ata de Registro de Preço e do extrato do contrato nº 079/2020 FMAS.



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

3 - DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:

No processo de adesão e contratação pela Ata de Registro de Preço consta: memo. nº 110/2020/FMAS solicitando a contratação com quantitativos e descrições dos produtos a serem adquiridos, notas de reserva orçamentária e financeira, contrato de nº 079/2020/FMAS, firmado com a empresa R C M COELHO EIRELI CNPJ: 36.186.548/0001-15, no valor total de R\$ 2.940,00; com vigência de 01/06 a 31/12/2020; portaria nº 018/2020/FMAS de designação do fiscal do contrato e termo de ciência e aceite de fiscalização do contrato; consta a publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do extrato do contrato. O Contrato encontra-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

4 - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos auto, o processo de adesão e contratação pela Ata de registro de preço oriunda do Pregão Presencial nº 014/2020/FMAS encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade e julgamento, podendo dá continuidade nos atos sequenciais pelo ordenador de despesa. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa** como do **Fiscal do Contrato** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 08 de junho de 2020.

Ezio de Sousa Monteiro
Responsável pelo Controle Interno
Decreto nº 060/2017